



DECISÃO

FEITO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL nº 001/2016

RAZÕES: DESCLASSIFICAÇÃO DOS RECORRENTES POR INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS.

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica.

PROCESSO nº: 034/2016

RECORRENTE(S): Gleidson Diogo dos Santos (OAB/RR 1147) e Lucélia Mendes Vieira (OAB/RR 1271).

RECORRIDA: Comissão Permanente de Licitação do CAU/RR

De acordo com o art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a Decisão proferida e **AUTORIZO PROVIMENTO** a Representação Administrativa interposta pelos advogados **GLEIDSON DIOGO DOS SANTOS** e **LUCÉLIA MENDES VIEIRA**, referente ao EDITAL 001/2016, **classificando-os respectivamente como primeiro e segundo colocados do certame.**

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2016.

Pedro Hees

Presidente do CAU/RR